



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 776, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o 91, inciso I, alínea “j”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando que o CNPJ/MF de nº 01.604.139/0001-79 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde está no órgão federal erroneamente como filial, sendo que deveria estar como matriz para gerir as verbas federais recebidas;

Considerando que o CNPJ/MF de nº 07.523.565/0001-00 de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde também equivocadamente é apontado como matriz quando deveria ser filial da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **sem efeitos** os CNPJ's de nos. **01.604.139/0001-79** e **07.523.565/0001-00** de titularidade, respectivamente, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser o presente decreto, após sua regular publicação, encaminhado a Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providencias de cancelamento e baixa das inscrições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO
582
DE: 06/04/11
Atual
10